Lei Municipal nº 2.083, de 11 de dezembro de 2020.

"Dispõe Sobre Denominação de Logradouro Público e contém outras Providências."

O povo do Município de Turmalina/MG, através de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado ***"Marcílio Daniel de Macedo"*** o logradouro público situado no Bairro São João Batista, na congruência das Ruas Felipe Pereira de Carvalho, Boa Vista e Rua Roraima.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a colocar placas indicativas com a denominação deste logradouro no prazo de até trinta dias após a publicação desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Turmalina, 11 de dezembro de 2020.

Carlinhos Barbosa Xavier
Prefeito Municipal